Dossiê da emenda Pix 202541730006

Plano de ação 09032025-080132 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 265.860,89 executados (90% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 67% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Silvia Cristina
Beneficiário	ESTADO DE RONDONIA (RO)
Município / IBGE	- / 1100000
População (IBGE)	1757338
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	OBJETO DO PLANO DE AÇÃO O objeto do plano de ação é a implementação do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento (PRODER). Este programa visa assegurar que atletas federados, que tenham um histórico comprovado de desempenho, tenham as condições necessárias para representar o estado de Rondônia em competições esportivas a nível regional, nacional e internacional. O objetivo geral é promover a participação de atletas de alto rendimento em diversas modalidades, incentivando o desenvolvimento esportivo estadual. METODOLOGIA: O programa será executado através da aquisição de passagens aéreas para atletas. Os recursos do programa se destinam a apoiar a participação de atletas e paratletas em diversas competições, incluindo: Jogos Olímpicos, Paralímpicos, Pan-Americanos, Sul-Americanos e Campeonatos Mundiais. Campeonatos regionais, brasileiros e ligas nacionais/regionais, desde que sejam chancelados pela respectiva Confederação Brasileira ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. Jogos Escolares da Juventude, Paralimpíadas Escolares e Jogos Abertos Brasileiros. A seleção dos atletas beneficiados será feita por uma comissão técnica da Coordenação de Esporte e Lazer, baseada em critérios como filiação à federação, histórico de desempenho, classificação para o evento. O plano prevê a utilização de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para a compra de passagens aéreas. Com base em atendimentos anteriores, estima-se que o custo médio por atleta seja de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que resultaria em aproximadamente 119 passagens. O início previsto é em 01/10/2025 e o término em 01/10/2027.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541730006 de Silvia Cristina

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB006466

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-10-09 - R$ 60.190,04 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
Produção da medalha do JIR 2025, abrangendo:

Medalhas confeccionadas em acrílico cristal 2mm;

Formato circular, diâmetro aproximado de 6 a 7 cm;

Frente adesivada com impressão colorida em alta resolução (logo do evento, modalidade, categoria e colocação);

Possibilidade de aplicação em resina transparente para maior durabilidade e brilho;

Cores: dourada, prata e rosê, conforme classificação da premiação (1º, 2º e 3º lugar);

Cordão em poliéster acetinado, largura mínima de 2,5 cm, comprimento de 80 a 90 cm (aberto), com impressão personalizada por sublimação com identidade visual do evento
Fornecedor: VINIL DECOR MOLDURARIA DECORACAO E COMERICO LTDA (43594727000157)
Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de passagens aéreas para participação de atletas em competições (PRODER), com valor de R$ 297.000,00. O documento público trata da contratação de confecção de medalhas para premiação do JIR 2025, por dispensa de licitação, no valor de R$ 60.190,04. Não há correspondência de objeto nem de finalidade entre os dois textos, e o valor do documento é diferente do valor repassado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda declarada; trata-se apenas de indício de ausência de vínculo, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/50380522000134/2025/16

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80132/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80132/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80132/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541730006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.